

tabela fixada para os docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo Jorge Morais Alexandre*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Educação

Aviso n.º 4843/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Abril de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido ao abrigo da alínea *h*) do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, foi autorizada a deslocação a Bruxelas, no período de 22 a 24 de Abril de 2005, ao Professor Carlos Alberto da Conceição Afonso para uma reunião no âmbito do projecto «Mémoires d'Europe». (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2005. — O Administrador, *Joaquim António Belchior Mourato*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO

Escola Superior de Enfermagem de São João

Editais n.º 561/2005 (2.ª série). — *Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia.* — 1 — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de 15 de Abril de 2005, sob proposta do conselho científico, e nos termos do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro, e da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, torna-se pública a abertura de concurso para candidatura à matrícula e inscrição no curso em epígrafe, para o ano lectivo de 2005-2006.

2 — Vagas — a Escola, ao abrigo do n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 268/2002, propôs à Direcção-Geral do Ensino Superior 30 vagas.

3 — Contingentes — a Escola, ao abrigo do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, propôs à Direcção-Geral do Ensino Superior que 50 % das 30 vagas sejam afectadas prioritariamente a candidatos oriundos de instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de São João haja firmado protocolos de formação.

4 — Condições de candidatura — de acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro, e do artigo 19.º da Portaria 268/2002, de 13 de Março, podem concorrer os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- Ser detentor do título de enfermeiro;
- Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
- Ter, pelo menos, dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

5 — As candidaturas serão formalizadas através de requerimento, a apresentar dentro dos prazos previstos, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João, com recurso a impresso próprio a fornecer pela Escola.

6 — O requerimento terá de ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Cédula profissional, ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válida para o ano 2005;
- Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;
- Certidão comprovativa do tempo de serviço como enfermeiro;
- Currículo profissional e académico do requerente, preenchido em impresso a fornecer pela Escola.

6.1 — Os candidatos devem comprovar de forma documental todas as declarações constantes do processo de candidatura.

7 — A não satisfação do disposto na legislação referida, bem como das condições de apresentação da candidatura, conduz à sua rejeição liminar.

8 — De acordo com o artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, a seriação dos candidatos será feita através da análise

curricular e de uma prova de conhecimentos. A não comparência à prova conduz à rejeição da candidatura.

O modelo utilizado para a análise curricular assim como as orientações para a prova de conhecimentos estarão disponíveis na Escola Superior de Enfermagem de São João a partir de 13 de Maio de 2005.

9 — Prazos:

- Apresentação da candidatura — de 23 a 31 de Maio de 2005;
- Afixação da lista ordenada dos candidatos admitidos e não admitidos 13 de Junho de 2005;
- Prova de avaliação de conhecimentos de enfermagem geral — 21 de Junho de 2005;
- Apresentação de reclamações — até 30 de Junho de 2005;
- Apreciação das reclamações — até 11 de Julho de 2005;
- Matrícula e inscrição — de 1 até 9 de Setembro de 2005;
- Início do curso — 19 de Setembro de 2005.

10 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João.

11 — É fixada para este curso uma propina mensal no valor de € 300 (a pagar durante 11 meses/ano).

12 — O curso, no período teórico, funcionará, por regra, no seguinte horário:

Segunda-feira e quarta-feira — de tarde;
Terça-feira, quinta-feira e sexta-feira — de manhã.

13 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados caso não sejam solicitados até 90 dias após o início do curso.

20 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo José Parente Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 10 141/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Julho de 2004 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

João Carlos Quaresma Dias — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-coordenador, em regime de tempo parcial, 50 %, pelo período de um ano, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 1 085,14, com efeitos a partir de 21 de Julho de 2004.

11 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 10 142/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Abril de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Isabel Alexandra Gamito Gomes Trindade, encarregada de trabalhos da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005.

14 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 10 143/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Abril de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Tiago Henrique Rodrigues dos Santos Leite Moreira, encarregado de trabalhos — rescindido por mútuo acordo o contrato administrativo de provimento, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, a partir de 18 de Abril de 2005.

18 de Abril de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho n.º 10 144/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Abril de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Costa e Sousa, professora-coordenadora do Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia — autorizado o pedido de equiparação a bolsheiro no estrangeiro de 29 de Maio a 5 de Junho de 2005.

18 de Abril de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.